

Procedimento de inscrição

Fundamentação

O domínio da leitura é fundamental para o sucesso dos alunos pela sua transversalidade e pela forma como influencia as aprendizagens nas diversas áreas curriculares. O sucesso neste domínio está diretamente relacionado com práticas de leitura, pelo que o tempo a elas dedicado condiciona de forma decisiva os progressos na compreensão e na expressão, cabendo à escola um papel relevante no ensino da leitura e na promoção do gosto de ler.

As estratégias subjacentes à ação *Escola a ler* visam criar as condições para que, nas escolas, os alunos trabalhem a leitura de forma sistemática, estruturada e diversificada, pois só assim se consegue fomentar o gosto pelo livro e pelo saber. Pretende-se garantir uma resposta à diversidade de leitores e interesses, bem como a dinamização de atividades de leitura de forma organizada, a partir da biblioteca, ou de forma espontânea, por iniciativa dos próprios alunos. Nesse sentido, é necessário dotar os docentes de metodologias de trabalho que favoreçam a leitura em contextos formais e informais, bem como divulgar práticas inovadoras, que possam ser replicadas noutras escolas.

Espera-se, deste modo, criar nas escolas momentos de leitura regulares, associados à partilha das leituras, entre alunos e/ou alunos e professores, à promoção da leitura em diferentes áreas do saber, quer no que diz respeito à leitura de textos dos *media*, quer da leitura de livros com diferentes intencionalidades comunicativas.

Objeto

A ação *Escola a ler*, da responsabilidade da Rede de Bibliotecas Escolares, do Plano Nacional de Leitura 2027 e da Direção-Geral de Educação, resulta da agregação de todas as propostas respeitantes à ação *Escola a ler*, integrada no [Plano Escola + 21|23](#).

Visa trabalhar a leitura de forma sistemática, estruturada e diversificada e constituir uma rede colaborativa de trabalho e partilha, no âmbito destas medidas.

Público-alvo

Todos os Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas (doravante escolas) do subsistema público, são convidados a inscrever-se nesta ação, selecionando as atividades que pretendem implementar.

Atividades

1. As atividades a implementar são as que constam do Plano Escola+ 21|23, a saber:
 - 1.1. Leitura orientada
 - 1.2. Projeto Pessoal de Leitura
 - 1.3. Tempo para ler e pensar!
 - 1.4. Vou levar-te comigo!
 - 1.5. Livr' à mão
 - 1.6. Equipas de leitura
2. De entre as seis atividades propostas, as escolas deverão selecionar três ou mais, que se adequem ao seu contexto.
3. Todas as escolas em que funcionem o 1.º e o 2.º ciclos inscrevem-se obrigatoriamente na medida 1. *Leitura orientada*.

Prazos

1. A ação será desenvolvida entre 3 de janeiro de 2022 e 31 de julho de 2023.
2. As escolas manifestam interesse e compromisso com a sua implementação, inscrevendo-se entre 27 de janeiro e 16 de fevereiro de 2022.

Suporte e apoio a disponibilizar pelas unidades centrais do Ministério da Educação (RBE/ PNL2027/ DGE/ IGeFE)

1. Apoiar a implementação da ação por parte das escolas:
 - 1.1. Publicar orientações sobre a *Leitura Orientada e Projeto Pessoal de Leitura*;
 - 1.2. Divulgar sugestões de leituras, a elaborar por especialistas das áreas do livro e da mediação leitora;
 - 1.3. Propor atividades orientadas para a compreensão leitora;
 - 1.4. Organizar sessões de dinamização do livro e da leitura;
 - 1.5. Realizar grupos de foco, *webinars*, *workshops* e outras atividades formativas;
 - 1.6. Desenvolver sessões para capacitação das equipas das escolas envolvidas;
 - 1.7. Disponibilizar, em linha, materiais de apoio e propostas de atividades, no âmbito das atividades de leitura, em articulação com a biblioteca;
 - 1.8. Divulgar boas práticas.
2. Atribuir um reforço orçamental, através do IGeFE (Instituto de Gestão Financeira da Educação, I.P.) para aquisição de fundo documental, definido de acordo com o número de alunos das escolas.
3. Acompanhar, monitorizar e avaliar a implementação da ação pelas escolas.

Condições a garantir por cada escola

1. Inscrever a escola na ação, no Sistema de Informação da Rede de Bibliotecas Escolares.
2. Promover a apresentação/ divulgação da ação na escola e na comunidade.
3. Implementar as atividades com que se comprometer.
4. Prever, em sede própria, as dinâmicas organizacionais necessárias à distribuição de serviço para implementação da ação.
5. Assegurar a constituição da equipa com a indicação de horas da componente não letiva alocadas à ação, de acordo com o ponto seguinte.
6. Garantir a aquisição de conjuntos de livros, para apoio à medida 1, nas escolas em que funcionem o 1.º e 2.º ciclos do Ensino Básico.
7. Apresentar os comprovativos relativos à aquisição de bens no âmbito da ação.
8. Assegurar o reporte à DGE, das atividades realizadas, através da plataforma de gestão e monitorização da ação.
9. Produzir sínteses (intermédia e final) que ilustrem o desenvolvimento e a avaliação da ação.

Equipa da ação

1. Cada escola deve constituir uma equipa responsável pela implementação da ação.
2. A equipa da ação é coordenada pelo professor bibliotecário.
3. O número de docentes a incluir na equipa é definido pela escola.
4. O número total de horas semanais¹ a alocar à ação depende do número de alunos da escola, de acordo com a seguinte tabela:

Número de alunos	Número mínimo de horas semanais
Até 500	5
Entre 500 e 1500	8
Mais de 1500	12

Outros assuntos

Dúvidas e questões poderão ser colocadas para o endereço escola.a.ler@mail-rbe.org.

¹ As horas a afetar à ação não poderão estar alocadas a nenhuma turma.